

LIVRO Nº 2 - REGISTRO
GERAL

matricula
240.700

ficha
01

14º Oficial de Registro de **Imóveis**
de São Paulo

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.121-1

São Paulo, 13 de maio de 2.022.

IMÓVEL: APARTAMENTO nº 201, localizado no 2º pavimento da TORRE 13 do empreendimento SOLARE IPIRANGA, situado na Rua Charles Lampe nº 120, Saúde – 21º Subdistrito.

UM APARTAMENTO com as áreas privativas: principal e total 43,53m², comum 5,9520m², total 49,4820m² e o coeficiente de proporcionalidade no solo de 0,002631579.

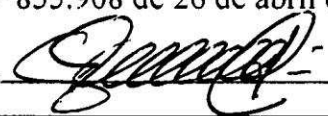
PROPRIETÁRIA: MARIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, professora de ensino de primeiro e segundo graus, RG nº 308471337-SSP/SP, CPF nº 370.645.008-92, domiciliada nesta Capital, residente na Rua São Carmine nº 89, Vila Brasilina.

REGISTROS ANTERIORES: Rs.426 e 1397/Matr. 229.532, deste Registro.

CONTRIBUINTE: 119.349.0568-1.

Matrícula aberta de conformidade com o instrumento particular de instituição de condomínio de 15 de fevereiro de 2022.

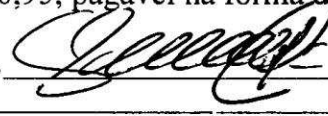
Prenotação nº 855.908 de 26 de abril de 2022.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 855.908 de 26 de abril de 2022.

Av.1/240.700, em 13 de maio de 2.022.

Conforme **R.427**, feito em 08 de novembro de 2019 na matrícula nº 229.532, o coeficiente de proporcionalidade correspondente ao imóvel desta matrícula, foi dada em alienação fiduciária à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, para garantia do financiamento no valor de R\$110.580,95, pagável na forma do instrumento.

O Escr. Autº.  (Fábio Cristians Franciulli).

Prenotação nº 928.690 de 21 de agosto de 2024.

Av.02/240.700, em 11 de agosto de 2026.

Conforme requerimento de 21 de julho de 2026, **enviado por protocolo eletrônico, nos termos do Provimento CG 11/2013 da Corregedoria Geral da Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônica de 24 de abril de 2013**, e certidões integrantes do processo autuado sob nº 10567/2024 neste Registro, a propriedade do imóvel desta matrícula, consolidou-se pelo valor de R\$220.205.00 (duzentos e vinte mil e duzentos e cinco reais), em favor da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, face não haver a fiduciante MARIANA CALDEIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 370.645.008-92, efetuado o pagamento do débito em atraso, apesar de regularmente

-continua no verso-

CNM: 111211.2.0240700-22

matrícula
240.700

ficha
01
verso

intimada. nos termos dos artigos 26 e 26-A da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1997, e aprimorados pela Lei nº 14.711 de 30 de outubro de 2023, ficando a credora fiduciária com a obrigação de efetuar os leilões a que se refere os artigos 27 e 27-A, aprimorados pelo artigo 2º das mesmas Leis. Sendo o imóvel lançado com o Código de Endereçamento Postal - CEP nº 04180-180.

Selo Digital: 111211331JE001427056FN26W.

O Escr. Autº Kauan Pereira de Jesus (Kauan Pereira de Jesus).



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: LCRNP-LEUKY-2ERE4-JR3P6

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Kauan Pereira De Jesus (CPF 425.343.798-28)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/LCRNP-LEUKY-2ERE4-JR3P6>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>